



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.616, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento municipal de 2018, e contém outras disposições.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento municipal de 2018, no limite de até 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada pela lei orçamentária anual.

Art. 2º. Consideram-se recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados por esta lei os previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de novembro de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 13/11/2018